

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(do Sr. Luiz Couto)

Requer a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de diligência a Belém, para reunião com autoridades e demais responsáveis pela execução penal e políticas de direitos humanos e cidadania no estado do Pará, diante das 22 mortes ocorridas no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III).

Requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de diligência a Belém, para reunião com autoridades e demais responsáveis pela execução penal e políticas de direitos humanos e cidadania no estado do Pará, diante das 22 mortes ocorridas no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III).

JUSTIFICATIVA

A realidade prisional brasileira é marcada por dados que refletem a superlotação, encarceramento em massa, ausência de condições mínimas para à existência humana e violência contra presos e profissionais do sistema carcerário.

Um relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que tomou por base as informações constantes do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (Infopen), e dos relatórios mensais do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), do CNJ, aponta como características gerais do sistema carcerário brasileiro, entre outras, as seguintes:

a) O sistema prisional brasileiro é o quarto do mundo em número de pessoas, após Estados Unidos da América (2.228.424), China (1.657.812) e Rússia (673.818);

b) a população carcerária brasileira era de 607.731 presos, sendo que 358 integravam o sistema penitenciário federal;

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

c) o número de pessoas privadas de liberdade no Brasil ultrapassa a marca das seiscentos mil pessoas, e só existem 376.669 vagas no sistema penitenciário;

d) No Brasil a quantidade de presos provisórios ultrapassa a quantidade dos presos em regime fechado.

O quadro de superlotação e insalubridade gera consequências dentro e fora das prisões.

No estado do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) realizou inspeção nos presídios do estado e identificou um quadro de violações de direitos humanos, corrupção e violência. Durante a visita ao Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III) foram identificados abandono total da Defensoria Pública do Estado, celas com vaso sanitário ao lado das camas, interrupções no abastecimento de água que levam presos a consumir água do vaso sanitário, torturas, falta de higiene, entre outros problemas.

Ainda sobre o CRPP III, o relatório da OAB afirma que a unidade não é mais considerada de segurança máxima devido à falta de manutenção adequada que ocasionou a inoperância do circuito interno de monitoramento e da cerca de alarmes.

É nesse contexto que, após uma tentativa de fuga em massa de presos do CRPP III, no dia 10/04/2018, 22 pessoas foram mortas e outras oito ficaram gravemente feridas. Dentre as vítimas fatais estão um agente penitenciário, 17 presos e outras quatro pessoas ainda não identificadas, provavelmente membros do grupo que invadiu a unidade prisional.

Ao menos duas tentativas de resgate de presos por grupos armados foram registradas no CRPP III. A primeira ocorreu em 23/11/2017. Um grupo armado rendeu agentes prisionais e utilizou-os como escudo humano para dar fuga a 14 presos. Em nova investida no dia 24/01/2018, o grupo armado trocou tiros com a Polícia que impediu a fuga.

Trata-se de tragédia anunciada. Uma inspeção realizada pelo CNJ em fevereiro deste ano, apontou o risco de resgate realizado com apoio externo no CRPP III. Outras conclusões sobre a segurança da unidade prisional e as condições de insalubridade, superlotação e violência foram confirmaram as observações anteriores da OAB e do próprio CNJ em visitas anteriores.

É urgente a realização de uma diligência para reunião entre os principais atores envolvidos na execução penal no estado do Pará, com o objetivo de avaliar e propor soluções, de modo a reposicionar o Estado como

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

promotor do respeito aos direitos humanos de todas as pessoas nos presídios, reduzindo assim as condições sub-humanas que fomentam a violência e tolhem vidas, a exemplo dos últimos acontecimentos no CRPP III.

Por essas razões, peço apoio dos nobres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2018.

Deputado LUIZ COUTO
PT/PB